

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

Processo nº 0002634-13.2019.8.26.0451 – Exibição de Documentos

Processo principal nº 1020245-93.2018.8.26.0451 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CAMOLESI LTDA** e **DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES SANTA TEREZINHA EIRELI**, ambas pertencentes ao **GRUPO CAMOLESI**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	3
III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
V – FOLHA DE PAGAMENTO	6
V.I – COLABORADORES	6
V.II – PRÓ-LABORE	8
VI – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	9
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	11
VII.I – LIQUIDEZ SECA	12
VII. II – LIQUIDEZ GERAL	13
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	14
VII. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	16
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	18
VIII – FATURAMENTO	21
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	22
IX.I – ATIVO.....	22
IX.II – PASSIVO	28
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	33
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	35
XII – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	39
XIII – CONCLUSÃO	40

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **dezembro de 2020**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Relatar a reunião telepresencial, ocorrida na data de 18 de fevereiro de 2021;
- c) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- d) Analisar a situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados apresentados.

Em razão da retificação de alguns saldos de períodos anteriores, esta Auxiliar ressalta que poderão ser observadas, em algumas tabelas e demonstrativos, alterações nos valores/índices acumulados e já citados em relatórios dos meses anteriores.

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ¹, esta Auxiliar do Juízo, em 18 de fevereiro de 2021, às 09h30 horas, via Plataforma Teams, se reuniu em ambiente virtual com os representantes das Recuperandas, Sr. Geison e Sra. Suellen, e com o advogado Dr. Augusto Amstalden, tendo-os questionado, principalmente, sobre a Assembleia Geral de Credores, que estava na iminência de ocorrer (24/02/2021), bem como quanto a questões comerciais e contábeis.

Em relação a Assembleia Geral de Credores, que estava marcada para o dia 24/02/2021, esta Administradora Judicial questionou

¹ Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

os representantes das Sociedades Empresárias acerca das negociações com os credores, momento no qual estes relataram que as negociações estavam sendo realizados, sendo que as Recuperandas ainda estavam em contato com os credores.

Na mesma oportunidade, o Dr. Augusto Amstalden sinalizou esta Auxiliar da possibilidade de apresentação de um aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, relatando que ele seria apresentado, aos autos, o mais breve possível, o que ocorreu em 21/02/2021.

Por conseguinte, esta Auxiliar do Juízo realizou questionamentos contábeis, os quais, especificamente em relação a alguns assuntos, foram essenciais para a confecção desta circular.

III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

As Recuperandas alegam, em sua exordial, que possuem grande destaque e são referência de sucesso, confiança, transparência e ética no setor de distribuição de alimentos, ao longo de seus 30 anos de história.

Sob tal aspecto, afirmam que, mesmo desenvolvendo de forma sólida as suas atividades desde sua constituição, com crescimento gradativo de sua capacidade produtiva, faturamento, negócios, estrutura operacional e organizacional, várias foram as intercorrências no cenário do micro e macroeconomia nacional e internacional, que afetaram sua solidez e pujança, criando o ambiente de dificuldade econômico-financeira, transitório, atualmente vivenciado.

Em relação as medidas de enfrentamento da crise, as Sociedades Empresárias esclarecem que vêm buscando alavancar o seu faturamento, com o aumento do capital de giro e a redução das taxas de juros

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

aos FIDCs e descontos de duplicatas, sendo que para obter essas mudanças e, conseqüentemente, alcançar o seu soerguimento, as Recuperandas estão contando com nova assistência jurídica e com uma consultoria especializada.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda **Distribuidora de Produtos Alimentícios Camolesi Ltda “Em Recuperação Judicial”**, é uma Sociedade Limitada, regularmente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.208.815/0001-14, com sede localizada na Rua Cristiano Mathiensen, nº 364, Bairro Jardim São Francisco, na cidade de Piracicaba/SP, tendo iniciado as suas atividades em 01/07/2008.

A Recuperanda possui o seu Capital Social na importância de R\$ 400.000,00 e tem como Objetivo Social, conforme consta na Ficha Cadastral da JUCESP, o “Comércio Atacadista de Bebidas não Especificadas Anteriormente; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializados em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente; Comércio Varejistas de Bebidas; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente;”, dentre outras atividades.

A Recuperanda possui como titulares, o Sr. Antônio Geraldo Camolesi, na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 200.000,00 e a Sra. Suellen Verdi Camolesi, na situação de sócia e administradora, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 200.000,00.

No mesmo polo econômico, a empresa **Distribuidora e Logística de Transportes Santa Terezinha Eireli “Em Recuperação Judicial”**, regularmente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.713.176/0001-19, com sede

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

localizada na Rua Lamartine Babo, nº 319, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Piracicaba/SP, tendo iniciado as suas atividades em 20/01/2014, possui como Capital Social, a importância de R\$ 73.000,00.

Ainda, a Sociedade Empresária Santa Terezinha, possui como objeto social, conforme consta na Ficha Cadastral da JUCESP, o "Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;", dentre outras atividades.

A Recuperanda possui como titular o Sr. Geison Verdi Camolesi, na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa.

V – FOLHA DE PAGAMENTO

V.I – COLABORADORES

Em dezembro/2020, as Recuperandas contavam com 23 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, dos quais 19 estavam ativos e 04 se encontravam em período de férias. Não ocorreram registros de demissões ou admissões no período. Segue, abaixo, o demonstrativo do quadro funcional das Recuperandas:

Colaboradores	out/20	nov/20	dez/20
Ativo	19	23	19
Admitido	3	0	0
Férias	1	0	4
Afastados	0	0	0
Demitidos	0	0	0
TOTAL	23	23	23

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

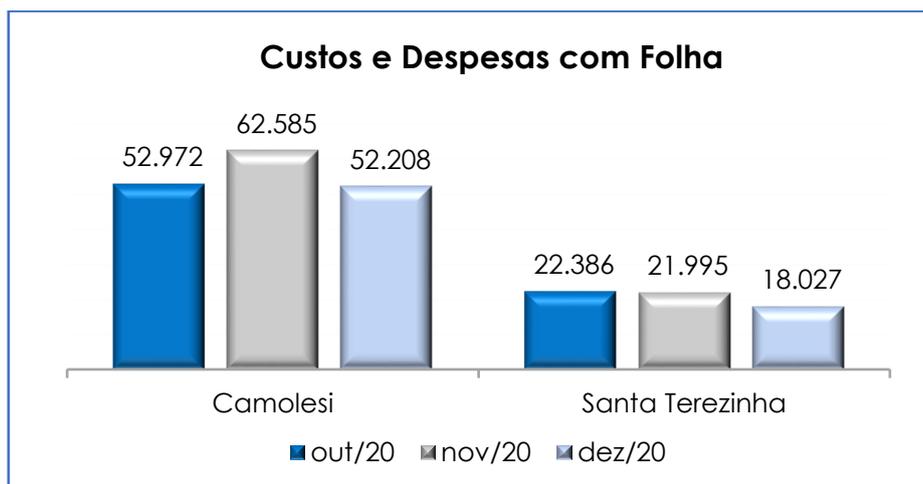
São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A **folha de pagamento** totalizou um gasto no importe de R\$ 70.235,00, sendo R\$ 55.174,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos, R\$ 11.198,00 relativos aos encargos sociais (FGTS e INSS) e R\$ 3.863,00 às provisões de 13º salário, férias, encargos sobre férias e 13º salário, as quais encontram-se na tabela a seguir:

Folha de pagamento	out/20	nov/20	dez/20
Salários e Ordenados	45.454	42.480	39.957
Férias	1.855	5.088	8.758
Horas Extras	4.141	1.411	1.038
D.S.R. – Descanso semanal remunerado	325	4.887	4.227
Despesa Saúde Ocupacional	617	1.057	193
Outras Despesas com Pessoal	500	3.003	-
Vale transporte	160	160	-
Alimentação	-	-	21
Cesta básica	-	-	980
Folha de pagamento	53.052	58.085	55.174
INSS	15.184	15.199	5.702
FGTS	4.349	5.379	5.496
Encargos Sociais	19.533	20.579	11.198
13º Salário	2.773	5.916	3.863
Provisões	2.773	5.916	3.863
TOTAL	75.358	84.580	70.235

Em dezembro/2020, verificou-se uma minoração de 17% nos gastos com a folha, em comparação ao mês anterior, a qual é reflexo da redução nas rubricas “salários e ordenados”, “horas extras”, “DSR”, “despesa saúde ocupacional”, “outras despesas com pessoal”, “vale transporte”, “INSS” e “13º salário”. Segue abaixo, representação gráfica dos custos e despesas das Recuperandas.



Conforme quadro acima, no mês de dezembro/2020, a Recuperanda “Camolesi” representou 74% dos valores apurados com a folha de pagamento, fato decorrente do quadro de colaboradores ser superior ao da Recuperanda “Santa Terezinha”, a qual representou 26% do gasto total com pessoal.

V.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-Labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do Pró-Labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Abaixo, segue a composição dos valores de Pró-Labore, no mês analisado:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Pró-labore	out/20	nov/20	dez/20
Antônio Geraldo Camolesi	1.045	1.045	1.045
Suellen Verdi Camolesi	-	2.600	2.600
Geison Verdi Camolesi	1.400	1.400	1.400
TOTAL	2.445	5.045	5.045

De acordo com o quadro supra, em dezembro/2020, a referida rubrica apresentou o saldo de **R\$ 5.045,00**.

Referido montante foi dividido entre os outros 03 sócios (Srs. Antônio Geraldo Camolesi, Suellen Verdi Camolesi e Geison Verdi Camolesi) e está sujeito à incidência de "INSS" cota patronal, no valor de 20% sobre o total contabilizado.

Adicionalmente, é importante mencionar que os valores de Pró-Labore estão sendo pagos mensalmente, tendo em vista o registro da baixa na contabilidade das Recuperandas.

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização". É utilizado para medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Sociedade Empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levados em consideração os gastos tributários, as depreciações, amortizações, as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

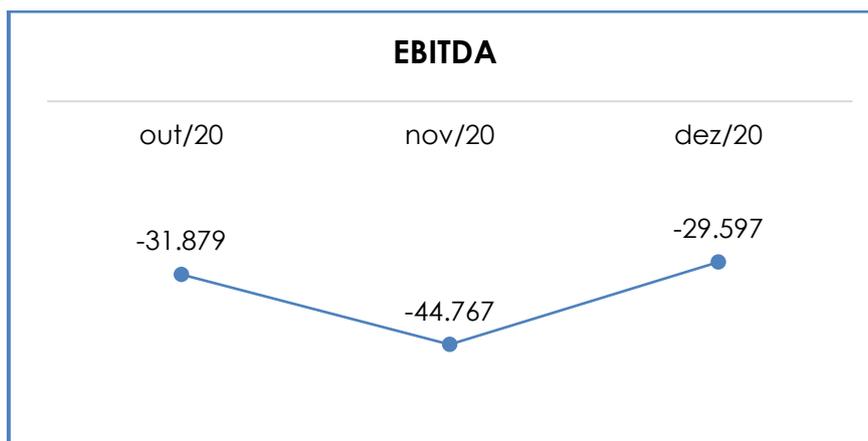
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EBITDA	out/20	nov/20	dez/20
Receita operacional bruta	505.237	445.485	551.296
(-) Deduções da receita bruta	- 96.660	- 64.918	- 87.570
(=) Receita operacional líquida	408.576	380.567	463.726
(-) Custo dos prod. vendidos e serv. prestados	- 310.012	- 276.080	- 365.203
(=) Lucro bruto	98.564	104.487	98.523
(-) Despesas com Pessoal	- 77.803	- 89.625	- 75.280
(-) Despesas administrativas	- 43.152	- 50.615	- 34.889
(-) Despesas indedutíveis	- 9.489	- 9.014	- 17.951
(=) EBITDA	- 31.879	44.767	29.597
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	-6%	-10%	-5%

Em dezembro/2020, as Recuperandas apresentaram um **resultado operacional negativo (prejuízo)**, o qual correspondeu ao valor de R\$ 29.597,00. Referido saldo obteve uma minoração de 34%, em comparação ao mês anterior. Registra-se que tal cenário se deu em razão da involução das rubricas “despesas com pessoal” e “despesas administrativas”.

Em contrapartida, nota-se uma evolução nas rubricas “receita operacional bruta”, “deduções da receita bruta”, “custo dos produtos vendidos e serviços prestados” e “despesas indedutíveis”. Nota-se, que o principal motivo da redução do saldo negativo do referido índice é o aumento da “receita operacional” em 24%.

Para uma melhor visualização, segue a representação gráfica da involução do saldo negativo **EBITDA**:



Pelo gráfico supra, constata-se que o desempenho da atividade operacional das Recuperandas apresentou **prejuízo operacional** no mês analisado, ou seja, as Recuperandas registraram que não possuem rentabilidade operacional e, por conseguinte, potencial de geração de caixa com suas atividades operacionais.

Desse modo, é ideal que elas continuem trabalhando em prol de alavancar o faturamento nos próximos meses, o que, associado a uma estratégia de redução de custos e despesas, permitirá a melhora do cenário financeiro atual.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações das Sociedades Empresárias, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

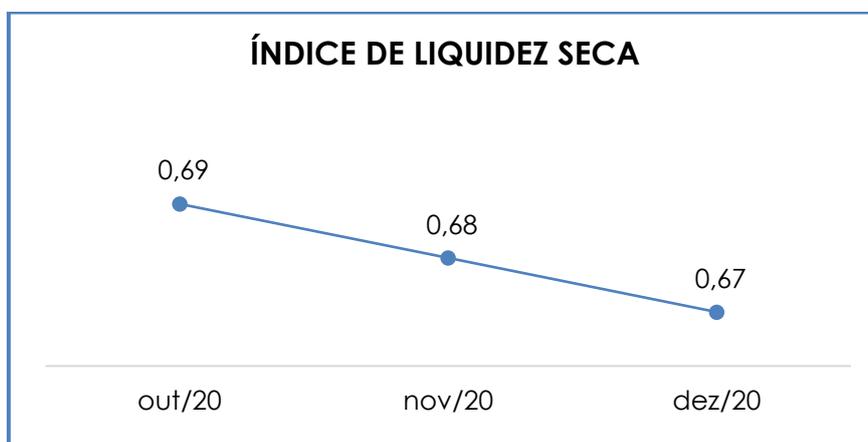
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo das Sociedades Empresárias, com recursos correntes, sem considerar os valores dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira das Recuperandas em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo com recursos correntes, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante”, descontado os estoques, pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem à estimativa de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, no mês de dezembro/2020 as Recuperandas apresentaram índice de **Liquidez Seca insatisfatório**, em razão do resultado ser inferior a 1. Ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,67. Logo, as Recuperandas

não detinham ativos correntes (descontados seus estoques) suficientes para o adimplemento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

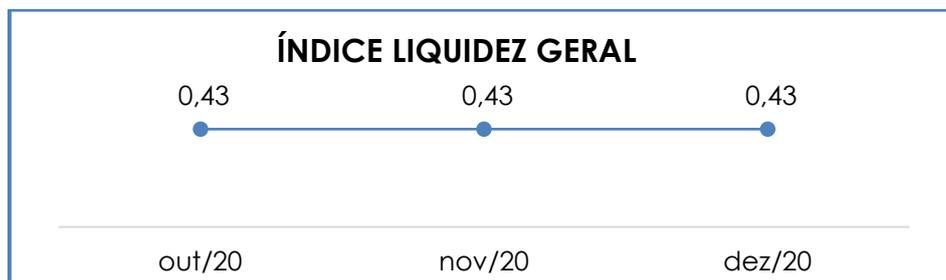
Em comparação ao mês anterior, referido índice apresentou minoração de 1%, em razão da majoração do “passivo circulante”, ser superior em comparação ao aumento do “ativo circulante” líquido dos estoques.

Consigna-se que por conta de alguns ajustes nos demonstrativos contábeis das Recuperandas, não foi possível fazer as eliminações de *intercompany*².

VII. II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos.



² *Intercompany* – Operações entre empresas do grupo. Devem ser eliminadas nas análises, tendo em vista que tais transações podem majorar ou minorar algum índice ou rubrica contábil. Tal procedimento é suportado tanto pelas convenções nacionais (CPC 36), como internacionais (IFRS 10).

Pelo gráfico supra, o índice de **Liquidez Geral** se manteve **insatisfatório** em **R\$ 0,43**, no mês de dezembro/2020, comprovando que as Recuperandas não possuem recursos suficientes para o adimplemento das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que para cada **R\$ 1,00** de dívida, havia **R\$ 0,43** de disponibilidade para o adimplemento.

Em atenção às alterações vistas nos demonstrativos contábeis das Recuperandas, não foi possível fazer as eliminações de *intercompany*, motivo pelo qual o referido índice não foi alterado. A esse ponto, esta Auxiliar do Juízo também realizou questionamentos, os quais ainda estão em tratativa administrativa.

Destaca-se que as dívidas sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial estão em grupo de contas específico, no “passivo não circulante”, representando 68% do passivo exigível (passivo circulante mais o passivo realizável a longo prazo).

VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações das contas a pagar com contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

Capital de Giro Líquido	out/20	nov/20	dez/20
Caixa e equivalentes	3.933	6.474	7.357
Aplicações Financeiras	2	4	6
Duplicatas a receber	563.263	582.963	615.662
Outros créditos	2.809.148	2.769.587	2.743.290
Adiantamento a funcionários	6.869	6.869	6.869
Adiantamento a fornecedores	209.470	223.294	223.992
Tributos a recuperar	17.739	21.470	15.860

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Impostos a compensar	2.785	2.785	2.785
Estoques	91.629	127.015	114.378
ATIVO CIRCULANTE	3.704.838	3.740.460	3.730.198
Empréstimos e financiamentos - CP	- 475.235	- 464.988	- 467.580
Fornecedores nacionais	- 115.987	- 163.074	- 147.454
Obrigações Tributárias	- 2.247.007	- 2.259.427	- 2.278.541
Obrigações trabalhistas	- 210.229	- 212.285	- 218.323
Encargos sociais	- 1.840.992	- 1.866.620	- 1.905.624
Outras contas	- 193.112	- 231.873	- 245.543
Provisões	- 130.003	- 120.222	- 98.416
PASSIVO CIRCULANTE	- 5.212.565	- 5.318.489	- 5.361.484
TOTAL	- 1.507.726	- 1.578.028	- 1.631.285

De acordo com a tabela acima, nota-se que o **Capital de Giro Líquido** se mostrou **insatisfatório**, no mês analisado. Ou seja, o "ativo circulante" (R\$ 3.730.198,00) foi inferior ao "passivo circulante" (R\$ 5.361.484,00).

Em dezembro/2020, ocorreu uma majoração do saldo negativo do CGL em 3%, fato decorrente da evolução nas seguintes contas do passivo: "empréstimos e financiamentos - CP", "obrigações tributárias", "obrigações trabalhistas", "encargos sociais" e "outras contas". Em contrapartida, houve involução nas rubricas do "ativo", as quais contribuíram para que o resultado negativo fosse maior, sendo elas "outros créditos", "tributos a recuperar" e "estoques".

O grupo "outros créditos" registrou o valor de R\$ 2.743.290,00, equivalente a 74% do saldo total do ativo circulante, tratando-se da rubrica "mercadorias a receber". No mês de dezembro/2020, referida rubrica apresentou minoração de 1%. Esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativa administrativa com as Recuperadas, a fim de apurar o saldo elevado na referida conta.

No entanto, na ânsia de se apurar a veracidade do citado saldo, em 13/05/2020, esta Auxiliar do Juízo promoveu questionamentos às Recuperandas. Em resposta, na data de 18/05/2020, as devedoras

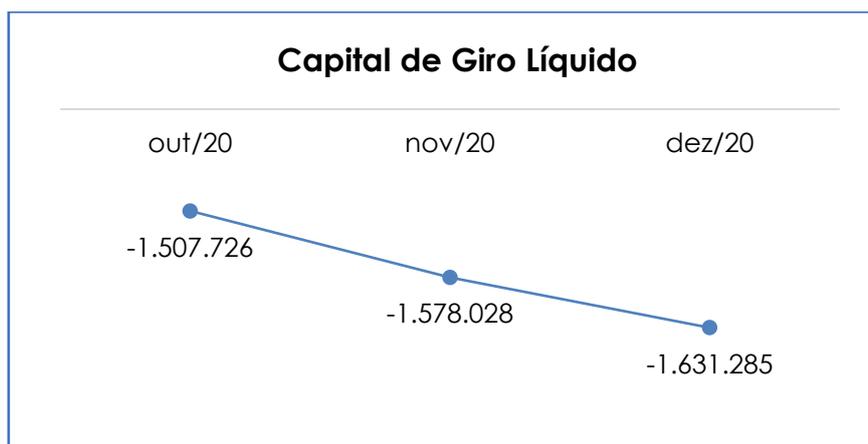
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

esclareceram estar o montante de R\$ 2.000.520,00 relacionado às obrigações de um credor para com as Recuperandas, cujas liquidações condicionam-se aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Abaixo, a representação gráfica do aumento do saldo negativo do Capital de Giro Líquido (consolidado), no mês analisado:



Em virtude do resultado obtido, no mês de dezembro/2020, em que o passivo apresentou um saldo superior ao ativo, evidenciou-se um **resultado ineficaz** em relação ao **CGL**. Ou seja, as Recuperandas apresentaram deficiência em seu Capital de Giro Líquido, apontando uma maioria nas obrigações de curto prazo, do que recursos correntes suficientes para tais liquidações.

VII. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações das Recuperandas, de acordo com as características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

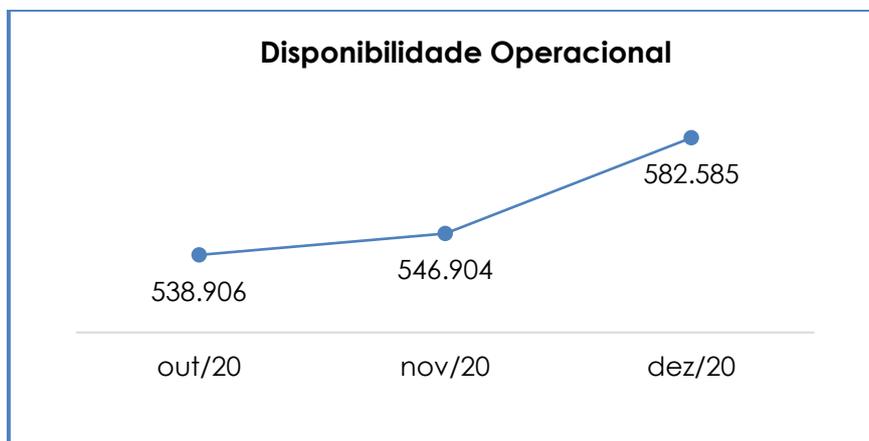
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Disponibilidade Operacional	out/20	nov/20	dez/20
Duplicatas a receber	563.263	582.963	615.662
Estoques	91.629	127.015	114.378
Fornecedores	- 115.987	- 163.074	- 147.454
TOTAL	538.906	546.904	582.585

Pela tabela acima, observa-se que houve majoração de 7% no índice de disponibilidade operacional, devido à evolução de 6% em "duplicatas a receber", em contrapartida com a redução de 10% em estoques e 10% em fornecedores. Em razão do saldo em "estoques" e "recebíveis" ser superior ao saldo de "fornecedores", o referido índice se manteve **satisfatório**.

Compreender, que também foram considerados os valores que transitaram entre as Recuperandas (operações *intercompany*), visto a impossibilidade de separá-los.

Segue, abaixo, a representação gráfica do incremento da disponibilidade operacional, no mês analisado:



De acordo com o quadro acima, conclui-se que as Recuperandas apresentaram um resultado **satisfatório**, tendo havido um aumento, em dezembro/2020, equivalente a 7%.

As Recuperandas, portanto, administraram seus recursos para priorizar o pagamento das dívidas diretamente ligadas ao desenvolvimento de suas atividades, notadamente àquelas de fornecedores de materiais necessários ao processamento e elaboração de produtos e serviços.

Logo, tal índice apresentou resultado satisfatório em virtude do alto volume de recebíveis, cujos detalhes serão discutidos no tópico IX.I, no item “Duplicatas a Receber”.

VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que as Sociedades Empresárias necessitam para liquidar o passivo, que pode gerar despesa financeira.

Endividamento Financeiro Líquido	out/20	nov/20	dez/20
Empréstimos e financiamentos - CP	- 475.235	- 464.988	- 467.580
Parcelamento A Pagar	- 113.937	- 113.937	- 113.937
Fornecedores nacionais	- 115.987	- 163.074	- 147.454
Contas a pagar	- 193.112	- 231.873	- 245.543
Adto Futuro Aumento De Capital	- 29.000	- 29.000	- 29.000
Outras contas - LP	76.337	76.337	76.337
Recuperação Judicial	- 11.674.293	- 11.670.922	- 11.670.922
(+) Caixa e equivalentes	3.933	6.474	7.357
DÍVIDA ATIVA	- 12.521.294	- 12.590.983	- 12.590.744
Obrigações Tributárias	- 2.247.007	- 2.259.427	- 2.278.541
Encargos sociais	- 1.840.992	- 1.866.620	- 1.905.624
Obrigações trabalhistas	- 210.229	- 212.285	- 218.323
Provisões	- 130.003	- 120.222	- 98.416
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 4.428.230	- 4.458.555	- 4.500.905
TOTAL	- 16.949.525	- 17.049.538	- 17.091.649

Em dezembro/2020, a dívida financeira líquida sumarizou a importância de R\$ 17.091.649,00, de modo que, em comparação ao mês anterior, houve uma majoração na monta de R\$ 42.111,00. Tal fato decorreu do aumento nas rubricas “empréstimos e financiamentos – CP”, “contas a pagar”, “caixa e equivalentes”, “obrigações tributárias”, “encargos sociais” e “obrigações trabalhistas”. Em contrapartida, notou-se uma minoração nas rubricas “fornecedores nacionais” e “provisões”. Vale ressaltar, que o aumento no referido índice não foi maior em razão da majoração da rubrica “caixa e equivalentes” em 14%.

Consigna-se, que em novembro/2020, no tocante à rubrica “Recuperação Judicial”, o saldo apresentado registrou minoração na monta de R\$ 3.371,00, em razão do pagamento ao fornecedor “Portão de Cambuí Doces e Laticínios LTDA”, registrado nos demonstrativos contábeis da Santa Terezinha, o qual esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativa administrativa com as Recuperandas. Em dezembro/2020, referido grupo não apresentou variação.

Ademais, insta consignar que pelo fato de ter havido alterações nos demonstrativos contábeis das Recuperandas, não foi possível apurar as eliminações de *intercompany*, o que ensejou o aumento da rubrica “Recuperação Judicial”. Isso posto, esta Administradora Judicial aguarda esclarecimentos das Recuperandas sobre tais questões.

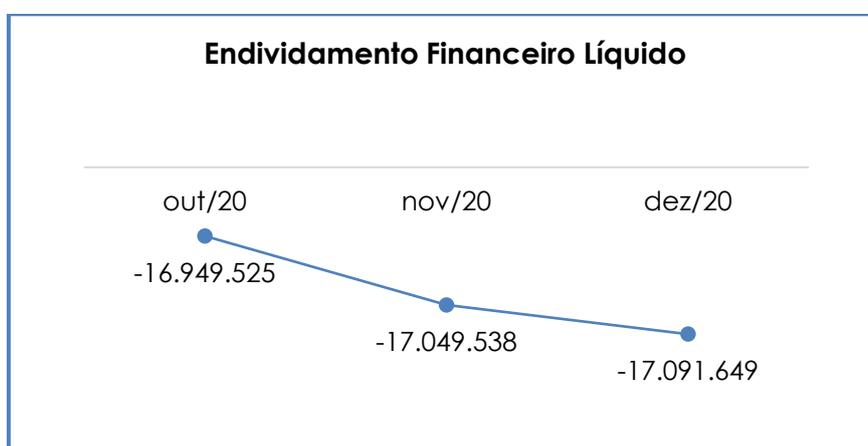
É relevante destacar, que o importe de R\$ 11.674.293,00, foi alocado na rubrica “Recuperação Judicial” quando o valor apresentado no 2º edital apontou R\$ 6.845.712,00. Situação essa que ensejou questionamentos às Recuperandas, as quais esclareceram, na data de 09/10/2020, que serão feitos os acertos posteriormente, bem como que essa diferença se refere ao crédito da Caixa Econômica Federal (CEF).

Sobre a rubrica “outras contas a pagar”, percebe-se que esta apresentou o saldo **devedor** de R\$ 76.337,00, referente à venda de equipamentos. No entanto, a referida rubrica está alocada no grupo de **obrigações**, de maneira que o saldo apresentado deveria ser **credor**.

Logo, apurou-se que a contabilização não ocorreu conforme as normas contábeis vigentes, motivo pelo qual, esta Administradora Judicial, na data de 15/07/2020, questionou as Recuperandas sobre tais fatos, sendo que, até o presente momento, aguarda esclarecimentos.

No mês de dezembro/2020, foi possível observar uma majoração no saldo da dívida bruta das Recuperandas, demonstrando que o saldo apresentado em caixa não foi suficiente para liquidar o endividamento bruto, já que o disponível representou menos de 1% do endividamento.

Abaixo, segue a representação gráfica da evolução do endividamento, no mês analisado:



Além disso, é importante mencionar que as Recuperandas vêm honrando com os pagamentos de seus colaboradores e fornecedores, bem como dos empréstimos obtidos, conforme observado na análise dos documentos, relativos ao endividamento do mês de dezembro/2020.

Resta evidente a necessidade em gerar disponibilidade financeira, o que permitirá a diminuição do endividamento ao longo dos meses e a evolução da presente recuperação com o soerguimento esperado.

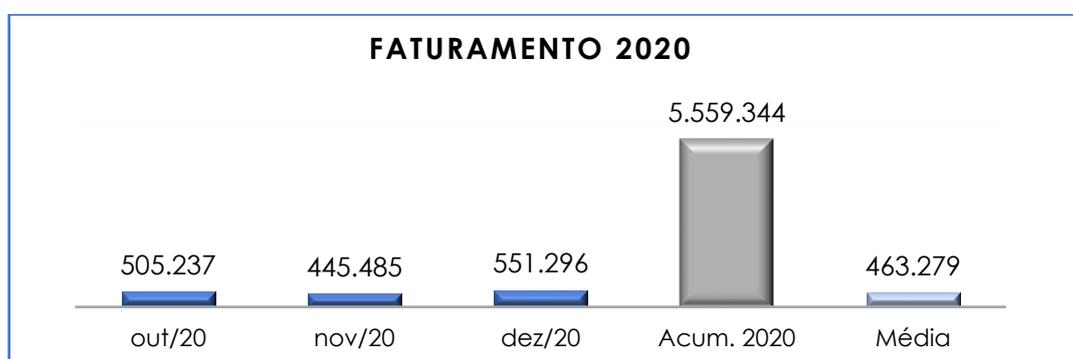
VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

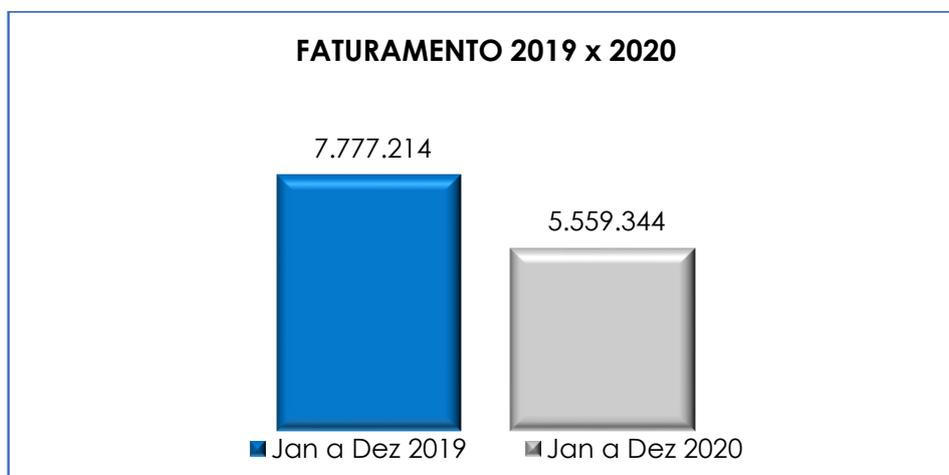
Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O **faturamento bruto** apurado em dezembro/2020 foi de **R\$ 551.296,00**, representando uma majoração de 24% em comparação ao mês anterior. Cabe mencionar, que ocorreram devoluções de vendas no importe de R\$ 28.459,00.

No exercício corrente, o faturamento bruto sumarizou o montante de R\$ 5.559.344,00 e uma média mensal de R\$ 463.279,00, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Segue, também, a representação gráfica, com a redução vista em comparação com o mesmo período do exercício anterior:



O faturamento bruto de janeiro a dezembro/2020, apresentou uma retração de 29%, em comparação ao mesmo período do ano anterior (janeiro a dezembro/2019), o que, portanto, permite a conclusão de que as Recuperandas estão apresentando uma oscilação no faturamento bruto ao longo dos últimos 12 meses, evidenciando deficiência na capacidade comercial, o que pode comprometer a manutenção dos custos e despesas registradas no período.

É esperado que as devedoras busquem um plano de ação para alavancar o faturamento, adimplir com obrigações e, conseqüentemente, alcançar a disponibilidade para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ATIVO	out/20	nov/20	dez/20
Caixa	3.877	6.417	7.026
Banco	57	56	331
Aplicações Financeiras	2	4	6
Duplicatas a receber	563.263	582.963	615.662
Estoques	91.629	127.015	114.378
Outros créditos	2.809.148	2.769.587	2.743.290
Adiantamento a fornecedores	209.470	223.294	223.992
Adiantamento a funcionários	6.869	6.869	6.869
Tributos a recuperar	17.739	21.470	15.860
Impostos a compensar	2.785	2.785	2.785
ATIVO CIRCULANTE	3.704.838	3.740.460	3.730.198
Outros créditos	451.922	451.922	451.922
Depósitos judiciais	5.807	5.807	5.807
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	457.729	457.729	457.729
Imóveis	4.044.382	4.044.382	4.044.382
Imobilizado em andamento	145.347	145.347	145.347
(-) Depreciações	- 1.054.195	- 1.069.028	- 1.084.035
Software ou prog. de comp.	20.300	20.300	20.300
(-) Amortizações	- 20.300	- 20.300	- 20.300
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.593.263	3.578.430	3.563.423
ATIVO TOTAL	7.298.101	7.318.890	7.293.622

- **Disponibilidade Financeira** – corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas, para o adimplemento de obrigações a curto prazo.

Em dezembro/2020, a disponibilidade financeira das Recuperandas totalizou o montante de R\$ 7.363,00, sendo R\$ 7.026,00 disponíveis no caixa, R\$ 331,00 disponíveis em contas bancárias e R\$ 6,00 disponíveis em aplicações financeiras. Em comparação ao mês anterior, observou-se uma majoração de 14%, a qual é reflexo das entradas registradas em caixa e bancos, que foram superiores às saídas de recursos.

- **Duplicatas a Receber** – as Recuperandas possuem créditos a receber, a curto prazo, no montante de R\$ 615.662,00. Referido saldo,

se comparado ao mês anterior, registrou majoração de 6%, tendo em vista que os valores ingressados em caixa foram inferiores aos recebíveis registrados nessa rubrica. Compete destacar que 63% das “duplicatas a receber” correspondem à Recuperanda Camolesi, e 37% à Santa Terezinha.

- **Outros Créditos** – abaixo, segue quadro com a composição desse grupo, no mês analisado:

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	out/20	nov/20	dez/20
Mercadorias a Receber	2.809.148	2.769.587	2.743.290
TOTAL	2.809.148	2.769.587	2.743.290

Referido grupo apresentou, em dezembro/2020, minoração de 1%, quando comparado ao mês anterior.

Vale ressaltar, que por alterações nos demonstrativos contábeis das Recuperandas, não foi possível realizar as eliminações de *intercompany*.

Após serem questionadas acerca da ausência de movimentação na conta “mercadorias a receber”, as Recuperandas esclareceram, em 08/10/2020, ter realizado compras no período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, e que, até o momento, não foram recebidas, cuja liberação está condicionada aos desdobramentos do Plano de Recuperação Judicial.

- **Títulos a Receber** – observa-se, que devido a migração de sistemas foram feitos ajustes de algumas contas contábeis, sendo que o referido grupo de contas foi reclassificado para a rubrica “Outros Créditos a Receber”. Quando questionadas a respeito da rubrica “títulos de capitalização do Banco do Brasil”, alocado integralmente na Recuperanda Camolesi, foi informado à esta Auxiliar do Juízo, em 13/10/2020, que as

Recuperandas farão análise nos extratos bancários, a partir de abril/2018, a fim de verificar os valores apurados.

- **Cheques em Cobrança** – no mês de dezembro/2020, não apresentou registro, uma vez que, devido a migração de sistema, foram feitos ajustes em algumas contas contábeis e o referido grupo de contas foi reclassificado para a conta contábil “Outros Créditos a Receber”.

A esse respeito, as Recuperandas esclareceram que foi proposto um Pedido de Falência em face de Manoel Ribeiro dos Santos Transportes - ME, tendo por objeto parte do débito acima relacionado, no valor de R\$ 112.295,96. A referida demanda foi autuada sob o nº 1038815-59.2018.8.26.0506 e tramita perante o N. Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP. O restante do débito permanece sendo discutido na Ação Monitória em curso.

- **Adiantamento a Terceiros** – observa-se, que em dezembro/2020, não apresentou registro. Devido a migração de sistema, foram feitos ajustes em algumas contas contábeis e o referido grupo de contas foi reclassificado para “Outros Créditos a Receber”. Quando questionadas por esta Auxiliar do Juízo, sobre as reclassificações ocorridas, as Recuperandas informaram, em 08/10/2020, se tratar de valores antigos, os quais estão sendo verificados a partir de demonstrativos contábeis antigos.

- **Adiantamento a Funcionários** – em dezembro/2020, apurou-se o saldo no valor de R\$ 6.869,00, o qual não sofreu variação em comparação ao mês anterior.

- **Adiantamentos a Fornecedores** – o montante apurado foi no importe de R\$ 223.992,00, correspondente aos valores pagos antecipadamente aos fornecedores. Houve um aumento na monta de R\$

698,00, em comparação ao mês anterior, uma vez que as baixas foram inferiores aos novos adiantamentos realizados.

- **Tributos a Recuperar** – o referido grupo de contas apresentou o valor de R\$ 15.860,00, composto por “ICMS”, “PIS”, “COFINS” e “CSLL”. Em comparação ao mês anterior, houve minoração de 26%, decorrente da diminuição dos tributos a compensar ICMS, PIS e COFINS. Registra-se que, do montante total, R\$ 15.679,00 está alocado na “Logística Santa Terezinha”, já na Recuperanda “Camolesi”, referido grupo apresentou saldo negativo no importe de R\$ 181,00.

- **Estoques** – cumpre esclarecer que esse valor é composto por mercadorias que as Recuperandas utilizam para operacionalizar suas atividades e aperfeiçoar o prazo de entrega do produto a seus clientes.

O saldo registrado em dezembro/2020 totalizou o montante de R\$ 114.378,00, sendo que as variações são de acordo com o volume das vendas efetuadas e das compras realizadas no período. Em comparação ao mês anterior, houve minoração de 10%. Vale destacar, que 97% do saldo em estoque está localizado na Recuperanda “Camolesi”.

- **Depósitos Judiciais** – representam os valores depositados no decorrer de uma demanda judicial, como garantia do cumprimento da sentença, na hipótese de condenação.

O saldo registrado a esse título, no mês de dezembro/2020, se manteve no valor de R\$ 5.807,00, alocado, integralmente, na Recuperanda “Camolesi”. Referido valor possui relação com a reclassificação do pagamento efetuado por bloqueio judicial ao fornecedor Arnor Serafim Jr. Advogados Associados.

- **Imobilizado** – corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal das Sociedades Empresárias.

Em dezembro/2020, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 3.105.694,00, líquido de depreciação, que registrou a monta de R\$ 1.084.035,00, a qual apresentou majoração de 1%, em comparação com o mês anterior.

Para melhor esclarecimento, segue a composição consolidada do imobilizado, no mês analisado:

IMOBILIZADO	out/20	nov/20	dez/20
Terrenos	598.700	598.700	598.700
Edifícios	2.475.010	2.475.010	2.475.010
IMÓVEIS	3.073.710	3.073.710	3.073.710
Aparelhos Telefônicos	53.126	53.126	53.126
Equipamentos para Processamento de Dados	42.509	42.509	42.509
Ferramentas	1.043	1.043	1.043
Instalações	9.146	9.146	9.146
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	216.626	216.626	216.626
Móveis e Utensílios	80.843	80.843	80.843
Veículos	567.379	567.379	567.379
BENS EM OPERAÇÃO	970.672	970.672	970.672
Consórcio Nacional Iveco - G 2548-C	131.987	131.987	131.987
Consórcio Sicredi nº 514561	3.870	3.870	3.870
Consórcio Sicredi nº 523279	2.615	2.615	2.615
Consórcios de Bens	6.875	6.875	6.875
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	145.347	145.347	145.347
(-) Deprec. Edifícios	- 333.020	- 341.269	- 349.518
(-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	- 35.629	- 36.071	- 36.514
(-) Deprec. Equipamentos p/ Proc. de Dados	- 39.912	- 40.259	- 40.578
(-) Deprec. Ferramentas	- 386	- 395	- 404
(-) Deprec. Instalações	- 6.372	- 6.448	- 6.524
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	- 129.099	- 130.858	- 132.617
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	- 37.616	- 38.202	- 38.788
(-) Deprec. Veículos	- 472.161	- 475.527	- 479.092
DEPRECIAÇÃO	- 1.054.195	- 1.069.028	- 1.084.035
TOTAL	3.135.534	3.120.701	3.105.694

- **Intangível** – correspondem às propriedades imateriais de uma Sociedade Empresária, as quais não existem fisicamente, como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e *know-how*.

Em dezembro/2020, o valor registrado foi de R\$ 20.300,00, referente à rubrica “software ou programa de computador”, a qual se encontra totalmente amortizada.

ATIVO INTANGÍVEL	out/20	nov/20	dez/20
Software ou programas de computador	20.300,00	20.300,00	20.300,00
(-) Amortizações	- 20.300,00	- 20.300,00	- 20.300,00
INTANGÍVEL	-	-	-

- **Amortização** – consiste na alocação sistemática do valor amortizável de ativo intangível ao longo da sua vida útil. Ou seja, o reconhecimento da perda do valor do ativo ao longo do tempo. No entanto, pelo quadro acima, vê-se que não há mais saldo para amortizações.

IX.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	out/20	nov/20	dez/20
Empréstimos e financiamentos - CP	- 475.235	- 464.988	- 467.580
Fornecedores	- 115.987	- 163.074	- 147.454
Obrigações Tributárias	- 2.247.007	- 2.259.427	- 2.278.541
Obrigações trabalhistas	- 210.229	- 212.285	- 218.323
Encargos sociais	- 1.840.992	- 1.866.620	- 1.905.624
Outras contas	- 193.112	- 231.873	- 245.543
Provisões	- 130.003	- 120.222	- 98.416

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PASSIVO CIRCULANTE	-	5.212.565	-	5.318.489	-	5.361.484
Adto Futuro Aumento De Capital	-	29.000	-	29.000	-	29.000
Parcelamento A Pagar	-	113.937	-	113.937	-	113.937
Outras contas - LP		76.337		76.337		76.337
Recuperação judicial	-	11.674.293	-	11.670.922	-	11.670.922
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	11.740.893	-	11.737.522	-	11.737.522
Capital social	-	473.000	-	473.000	-	473.000
Resultado do exercício		466.497		548.262		616.525
Prejuízos acumulados		9.415.158		9.415.158		9.415.158
Ajustes De Exercícios Anteriores		246.701		246.701		246.701
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		9.655.357		9.737.121		9.805.384
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	2.085.536	-	2.000.401	-	1.932.138
PASSIVO TOTAL	-	7.298.101	-	7.318.890	-	7.293.622

- **Empréstimos e Financiamentos (Circulante)** – apresentaram o valor de R\$ 467.580,00, correspondente às dívidas com Instituições Financeiras e de Créditos, as quais não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, visto ter tópico de contas específico para essa classificação. Em relação ao mês anterior, referido grupo de contas apresentou majoração de 1%, em virtude do aumento na rubrica “Invista MB antecipação de duplicatas”, em contrapartida com a redução em “Invista S/A - Fomento”.

- **Fornecedores Nacionais** – referido grupo apresentou, em dezembro/2020, saldo de R\$ 147.454,00, o qual, de acordo com os demonstrativos contábeis, não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, já que há tópico específico para essa classificação. Em comparação ao mês anterior, verificou-se uma redução de 10%, uma vez que as baixas foram superiores às apropriações do mês.

Registra-se que parte do saldo apresentado se refere à resíduo de meses anteriores, além das aquisições do mês de dezembro/2020, cujos pagamentos são previstos para os próximos meses.

- **Obrigações Tributárias** – os valores registrados nesse grupo de contas totalizaram o montante de R\$ 2.278.541,00. Com relação ao

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

mês anterior, as Recuperandas apresentaram majoração no montante de R\$ 19.115,00.

Vale destacar, que no mês de dezembro/2020, houve apropriações e compensações no referido grupo. O detalhamento das movimentações será comentado em tópico específico.

- **Parcelamentos (Não Circulante)** – compreendem os tributos com parcelamento de longo prazo, totalizando o valor de R\$ 113.937,00, registrados no passivo não circulante, na rubrica de “PARCELAMENTO ICMS ST 2017”. Não houve movimentação no exercício de 2020. Vale destacar que essa rubrica está alocada integralmente na Recuperanda “Camolesi”.

- **Adiantamento Futuro para Aumento de Capital** – compreende os aportes efetuados pelos sócios às Sociedades com objetivo de captar recursos para investimentos ou desenvolvimento das atividades empresariais, para futura utilização no aumento do capital social. No entanto, não houve alterações no montante já identificado a esse respeito, no mês anterior, apresentando saldo no importe de R\$ 29.000,00.

Por essa razão, foram as devedoras acionadas, por esta Auxiliar, na data de 15/07/2020, tendo elas esclarecido, em 02/09/2020, que o Sr. Geison (sócio) possuía um veículo em seu nome (PF), sendo que o veículo foi vendido para terceiro e o valor da venda foi utilizado para aportar dinheiro na empresa, a fim de aumentar o seu capital social, sendo que foi encaminhado o documento do veículo, bem como o respectivo extrato bancário, que comprova a entrada deste dinheiro.

- **Obrigações Trabalhistas** – referido grupo apresentou uma majoração de 3%, em comparação ao mês anterior, nas rubricas “férias a pagar”, “13º salário a pagar” e “IRRF s/ folha a recolher”. Em contrapartida, houve uma redução nas rubricas “salários e ordenados a pagar”, “pró-labore a

pagar" e "pensão alimentícia a pagar". As demais rubricas não sofreram alterações, conforme o demonstrativo abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	out/20	nov/20	dez/20
Salários e Ordenados a Pagar	- 46.444	- 48.667	- 45.288
Pró-labore a pagar	- 1.860	- 930	-
Rescisões e Acordos	- 123.572	- 121.372	- 121.372
Férias a Pagar	- 22.750	- 25.285	- 29.964
13º Salário a Pagar	- 1.790	- 1.790	- 6.923
Contr. Mens. Sindical Recolher	- 7.636	- 7.636	- 7.636
IRRF Sobre Folha a Recolher	- 2.911	- 3.334	- 3.898
Pensão Alimentícia a Pagar	- 251	- 255	- 227
FGTS Multa Rescisória a Recolher	- 3.016	- 3.016	- 3.016
TOTAL	- 210.229	- 212.285	- 218.323

Houve registro de pagamento do saldo total da rubrica "salários e ordenados", pelo que o saldo de dezembro/2020 correspondeu às apropriações que serão quitadas no mês seguinte, de modo que o pagamento das demais rubricas ocorreram de maneira parcial.

- **Encargos Sociais** – nesse grupo de contas estão relacionados os valores correspondentes ao INSS e FGTS. Observou-se uma evolução de 2%, reflexos de apropriações contabilizadas no mês de dezembro/2020, conforme demonstrativo abaixo colacionado.

ENCARGOS SOCIAIS	out/20	nov/20	dez/20
INSS a Recolher	- 1.635.977	- 1.656.028	- 1.689.417
FGTS a Recolher	- 205.015	- 210.592	- 216.208
TOTAL	- 1.840.992	- 1.866.620	- 1.905.624

Cumprir relatar, que as Recuperandas não vêm realizando os pagamentos dos encargos sociais, sendo importante mencionar, ainda, que a Recuperanda "Camolesi" detém 83% do saldo dos encargos sociais.

- **Outras Contas (Curto Prazo)** – o saldo desse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 245.543,00, o qual está alocado na

Recuperanda "Santa Terezinha", pelo percentual de 66%. Sendo que o saldo mais expressivo é o do Sr. "Geison Verdi Camolesi", no valor de R\$ 180.728,00.

- **Outras Contas (Longo Prazo)** – viu-se o valor de R\$ 76.337,00, contabilizado à débito, na Recuperanda Camolesi. Referido montante ensejou questionamentos às devedoras, tendo elas esclarecido que esse valor está sendo verificado no sistema interno, e que já foram eles reclassificados no mês 04/2020. Porém, continuam aparecendo, visualmente, nos relatórios emitidos, bem como que os lançamentos são referentes às vendas pelo SAT, os quais já constam nas contas de clientes diversos no ativo.

Sobre o discorrido acima, tendo em vista que, até o presente momento, não foi reclassificado o valor no demonstrativo contábil, esta Administradora Judicial permanece em tratativas com as Recuperandas.

- **Provisões** – referem-se às obrigações das Recuperandas perante seus colaboradores, as quais se relacionam com as despesas de "férias" e "13º salário", mais encargos, com previsão de serem quitadas no próprio exercício ou no subsequente. A esse respeito, notou-se uma minoração de 18%, conforme o demonstrativo abaixo:

PROVISÕES	out/20	nov/20	dez/20
Férias a Pagar	66.656	68.932	72.772
Prov. Encargos sobre Férias	23.515	24.303	25.644
13º Salário a Pagar	29.425	17.295	-
Prov. Encargos s/ 13º Salário	10.407	9.692	-
TOTAL	130.003	120.222	98.416

- **Recuperação Judicial** – verificou-se que as Recuperandas registraram, em conta específica, valores sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial, os quais sumarizaram a quantia de R\$ 11.670.922,00. Cabe mencionar, que em novembro/2020, referido grupo apresentou minoração na monta de R\$ 3.371,00, em razão da baixa efetuada na rubrica "Portão de Cambuí Doces e Laticínios LTDA", no balancete da Santa

Terezinha o qual está Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com as Recuperandas.

Notou-se, também, que o valor apontado divergiu do indicado no 2º edital, que foi na importância de R\$ 6.845.712,00. Tal fato ensejou questionamentos às Recuperandas, realizados em 15/07/2020, as quais informaram, em 09/10/2020, se tratar de crédito referente à Caixa Econômica Federal, sendo que serão feitos acertos contábeis posteriormente.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos das Recuperandas com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), de natureza tributária.

Dívida Tributária	out/20	nov/20	dez/20
Encargos Sociais	- 1.840.992	- 1.866.620	- 1.905.624
INSS a Recolher	- 1.635.977	- 1.656.028	- 1.689.417
FGTS a Recolher	- 205.015	- 210.592	- 216.208
Obrigações Fiscais - Circulante	- 2.206.418	- 2.218.838	- 2.237.953
COFINS a Recolher	- 1.216.582	- 1.225.982	- 1.239.659
CSSL a Recolher	- 22.463	- 22.463	- 22.463
ICMS a Recolher	- 581.778	- 581.778	- 582.076
IRRF a Recolher	- 932	- 1.136	- 1.339
IRPJ a Recolher	- 37.945	- 37.945	- 37.945
ISSQN a Recolher	- 16.797	- 16.797	- 16.797
PIS a Recolher	- 234.654	- 236.694	- 240.794
Simplex a Recolher	- 92.303	- 92.303	- 92.303
Retenção 4.65% a Recolher	- 2.938	- 3.688	- 4.420
ISS Retido a Recolher	- 26	- 51	- 158
Obrigações Fiscais - Não Circulante	- 113.937	- 113.937	- 113.937
Parcelamentos - LP	- 227.213	- 227.213	- 227.213
(-) Encargos Parcelamentos - LP	113.276	113.276	113.276
TOTAL	- 4.161.347	- 4.199.395	- 4.257.514

De acordo com o quadro acima, o montante da dívida tributária totalizou, em dezembro/2020, a quantia de R\$ 4.257.514,00

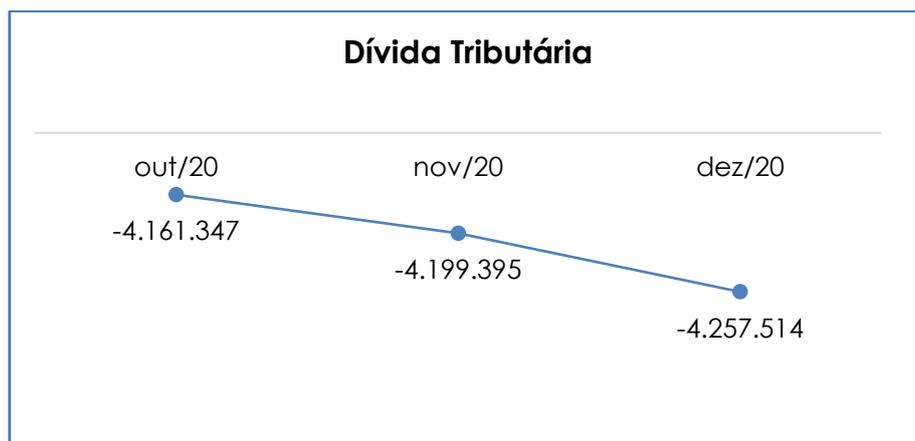
(valor sem acréscimos dos encargos legais), sendo que o valor de R\$ 1.905.624,00 correspondeu aos encargos sociais e o valor de R\$ 2.351.890,00 às demais obrigações fiscais, de modo que o montante de R\$ 2.237.953,00 está registrado a curto prazo e a quantia de R\$ 113.937,00 a longo prazo.

Em comparação ao mês anterior, o saldo apresentou um acréscimo de 1%. Pelos tópicos abaixo, é possível observar os detalhes da dívida tributária.

- **Encargos Sociais** – o referido grupo de contas apresentou saldo no importe de R\$ 1.905.624,00, o qual, em comparação ao mês anterior, correspondeu a um acréscimo de 2%. Sobre a totalidade dos encargos sociais, 89% são relativos ao “INSS” e 11% ao “FGTS”. Referidos encargos não estão sendo adimplidos, devido à indisponibilidade financeira.

- **Obrigações Fiscais (Circulante)** – notou-se uma majoração de 1%, em comparação ao mês anterior, cabendo destacar a ocorrência de apropriações mensais de impostos a recolher e que as Recuperandas não estão adimplindo com a totalidade deles. Entretanto, houve compensação de impostos em relação ao ICMS, PIS e COFINS, fato que justifica tal majoração não ser ainda maior.

Abaixo, a representação gráfica da evolução do total da dívida tributária, no mês analisado:



Constatou-se que a dívida tributária teve um aumento, em comparação ao mês anterior, decorrente da apropriação dos valores mensais de tributos a recolher, assim como da inadimplência de parte dos tributos mensais, tendo em vista a compensação dos impostos de ICMS, PIS e COFINS. Registrou-se, ademais, que os parcelamentos não estão sendo adimplidos, sendo necessário um plano de ação para quitação.

No tocante à dívida tributária de exigibilidade superior a 365 dias, notou-se que, no mês de dezembro/2020, não houve movimentações.

Diante do apresentado, é necessário que as Recuperandas busquem ações para reduzir a dívida tributária, visto que os valores não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pelas entidades empresárias em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e

resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado, do período em que ocorreram, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da **DRE** são expostos mensalmente, em vez de acumulados.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO(DRE)	out/20	nov/20	dez/20
Receita Operacional Bruta	505.237	445.485	551.296
Receita de vendas	496.514	438.337	547.276
Serviços Prestados	3.675	584	541
Bonificação recebidas	5.049	6.564	3.478
Deduções da receita Bruta	- 96.660	- 64.918	- 87.570
ICMS sobre venda	- 16.137	- 14.309	- 14.983
PIS sobre venda	- 6.673	- 6.705	- 8.481
COFINS sobre venda	- 32.374	- 30.866	- 39.030
ICMS sobre devolução de venda	1.765	734	1.031
PIS sobre devolução de venda	535	190	419
COFINS sobre devolução de venda	2.465	875	1.932
Dev. Venda Mercador. P/ Rev.	- 46.241	- 14.837	- 28.459
Receita Operacional Líquida	408.576	380.567	463.726
% Receita Operacional Líquida	81%	85%	84%
Custo das mercadorias vendidas	- 310.012	- 276.080	- 365.203
Resultado Operacional Bruto	98.564	104.487	98.523
% Receita Operacional Bruto	20%	23%	18%
Despesas com pessoal	- 77.803	- 89.625	- 75.280
Despesas administrativas	- 43.152	- 50.615	- 34.889
Despesas com depreciação	- 15.033	- 14.833	- 15.006
Despesas indedutíveis	- 9.489	- 9.014	- 17.951
Result. antes do Result. Financ.	- 46.912	- 59.600	- 44.603

Receitas financeiras	-	38	35
Despesas financeiras	- 26.667	- 22.223	- 23.694
Result. antes dos Trib. S/ o Result.	- 73.580	- 81.785	- 68.263
Resultado Líquido do Exercício	- 73.580	- 81.785	- 68.263

Pelo demonstrativo supra, o mês de dezembro/2020 acusou um aumento de 24% no faturamento bruto das Recuperandas, em comparação ao mês anterior.

Ainda, as Recuperandas obtiveram um **resultado negativo (prejuízo contábil)** no valor de R\$ 68.263,00, o qual, em comparação ao mês anterior, apontou uma minoração de 17%, tendo em vista o decréscimo nas rubricas “despesas com pessoal” e “despesas administrativas”.

É relevante mencionar que as “deduções da receita bruta” e os “custos das mercadorias vendidas e serviços prestados”, consumiram, em dezembro/2020, o percentual de 82% do faturamento bruto.

No entanto, a margem positiva de 18% se mostrou insuficiente para adimplir com as demais despesas, sendo apurado prejuízo contábil.

Em dezembro/2020, as principais variações ocorreram nos seguintes grupos de contas:

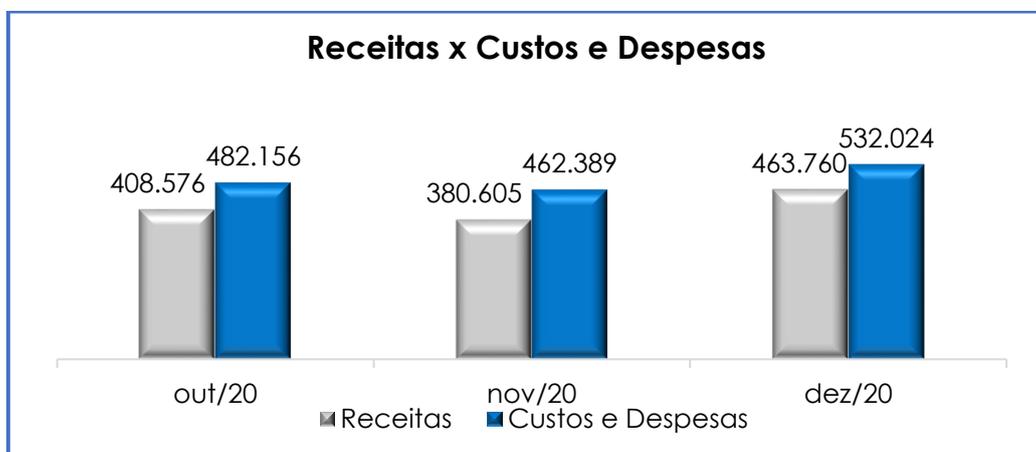
- **Despesas com Pessoal** – minoração de 16%, decorrente de variações nas rubricas “salários e ordenados”, “horas extras”, “DSR”, “13º salário”, “INSS”, “vale transportes” e “saúde ocupacional”.
- **Despesas Administrativas** – apresentou minoração de 31%, em comparação ao mês anterior, decorrente das variações nas contas “segurança e monitoramento”, “água e esgoto”, “assessoria e consultoria”,

“despesa de informática”, “combustíveis e lubrificantes” e “locação de máquinas e equipamentos”.

- **Despesas Indedutíveis** – refere-se a valores apropriados nas rubricas “outras despesas” e “amostra grátis e brindes”, as quais sumarizaram saldo na monta de R\$ 17.951,00, apresentando majoração de 99% em comparação ao mês anterior.

- **Despesas Financeiras** – apresentou aumento de 7%, se comparado ao mês anterior, devido acréscimo nas rubricas “juros s/ empréstimos” e “juros s/ títulos descontados”, em contrapartida houve uma redução em “despesas bancárias”.

Conclui-se, assim, que para o faturamento líquido e a receita mensal de R\$ 463.760,00, foram registrados “custos e despesas” no montante de R\$ 532.024,00 demonstrando um prejuízo contábil no importe de R\$ 68.263,00, no mês de dezembro/2020, conforme gráfico abaixo colacionado.



Por derradeiro, consigna-se que as Recuperandas não conseguiram alavancar o resultado em dezembro/2020. Ao revés, apuraram um **prejuízo contábil**. Logo, é necessário, que elas continuem adotando estratégias para minimizar os custos, deduções e despesas, bem

como alavancar o faturamento, de modo a adimplir com as suas obrigações e cumprir com o iminente Plano de Recuperação Judicial.

XII – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

A **Demonstração de Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com as suas origens e aplicações de recursos e, paralelamente, a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

Consigna-se que, de acordo com o demonstrativo de fluxo de caixa disponibilizado à esta Auxiliar, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. Em dezembro/2020, mostrou possuir capacidade de geração de caixa, através de suas atividades operacionais, uma vez que apresentou aumento das disponibilidades ao final do período.

Vale ressaltar, que não foram registrados valores a título de investimentos e financiamentos.

Demonstração de Fluxo de Caixa		dez/20
Atividades Operacionais		
Recebimentos de Clientes		160.052
Recebimentos de Empréstimos		6.000
Pagamentos de Despesas	-	64.413
Depósitos em conta bancária	-	95.030
Pagamento Empréstimo	-	6.000
Caixa Gerado nas Atividades Operacionais		608
Atividades de Investimento		
Atividades de Financiamento		
Caixa Gerado nas Atividades de Financiamento		
Aumento das Disponibilidades		608
Saldo inicial		6.417
Saldo final		7.026
Variação no Caixa		4.867

Conforme a análise da DFC, foi apurado saldo **satisfatório**, apresentando variação de caixa positiva, na monta de R\$ 608,00, conforme demonstrado acima, sendo que a movimentação mais relevante ocorreu nas atividades operacionais.

Insta mencionar, que de acordo com o demonstrativo disponibilizado, a Recuperanda Camolesi informou o montante equivocado de variação de caixa.

XIII – CONCLUSÃO

Referente as **medidas de enfrentamento da crise**, as Sociedades Empresárias esclarecem que vêm buscando alavancar o seu faturamento, com o aumento do capital de giro e a redução das taxas de juros aos FIDCs e descontos de duplicatas, sendo que para obter essas mudanças e,

conseqüentemente, alcançar o seu soerguimento, as Recuperandas estão contando com nova assistência jurídica e com uma consultoria especializada.

Em relação ao seu **Quadro de Funcionários**, conforme análise dos demonstrativos fornecidos, relativos ao mês de dezembro/2020, as Recuperandas contavam com 23 colaboradores, os quais estavam desenvolvendo suas atividades laborais normalmente, correspondendo a um gasto no montante de R\$ 70.235,00, referente às “despesas com pessoal”, equivalente a 13% do faturamento bruto do mês em análise.

Observou-se, ademais, que as Recuperandas realizaram pagamentos mensais, no tocante aos colaboradores (com exceção dos saldos de meses anteriores), relativos às férias, 13º salário e rescisões.

Os **índices de Liquidez Seca e Liquidez Geral** das Recuperandas apresentaram resultado de 0,67 e 0,43, respectivamente, o que ainda é **insatisfatório**, demonstrando que elas não possuem recursos financeiros para o cumprimento das obrigações, a curto e longo prazos.

No tocante ao índice de **Capital de Giro Líquido**, concluiu-se que o “passivo” apresentou um saldo superior ao “ativo”, evidenciando indicador **insatisfatório**, o qual demonstra que as Recuperandas não possuem capacidade de pagar suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes, restando evidente a necessidade de capital de terceiros na operação. O saldo negativo apresentado no período foi no valor de R\$ 1.631.285,00.

A **Disponibilidade Operacional** apresentou um índice **satisfatório**, no montante de R\$ 582.585,00, representando um aumento de 7%, em comparação ao mês anterior. As Recuperandas estão administrando seus recursos para priorizar o pagamento das dívidas que estão ligadas diretamente

ao operacional. Cabe mencionar, que as Recuperandas realizaram reclassificações contábeis, uma vez que se observou que os valores da conta “fornecedores” estão classificados em grupo de contas específico, pois estão sujeitos às condições do Plano de Recuperação Judicial, assim sendo, tais valores concursais estão demonstrados no “passivo não circulante” não compondo, portanto, referido índice.

O **Grau de Endividamento** apresentou um acréscimo no importe de R\$ 42.111,00, em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de **R\$ 17.091.649,00**, devido às novas apropriações nas rubricas “empréstimos e financiamentos - CP”, “contas a pagar”, “caixa e equivalentes”, “obrigações tributárias”, “encargos sociais” e “obrigações trabalhistas”. Entretanto, ainda se registrou o pagamento de fornecedores, colaboradores e demais empréstimos.

Quanto às **obrigações tributárias**, registrou-se expressivo saldo nas contas “COFINS”, “PIS” e “ICMS A RECOLHER”, tendo em vista o inadimplemento, o qual só não foi maior devido às compensações mensais.

É evidente, portanto, a necessidade de as Recuperandas gerarem disponibilidade financeira, de modo a diminuir o endividamento.

O **EBITDA** findou com um saldo **negativo (prejuízo operacional)** no valor de R\$ 29.597,00, no mês de dezembro/2020, representando que as Recuperandas não estão apresentando rentabilidade operacional real.

O **faturamento bruto** totalizou a importância de **R\$ 551.296,00**, demonstrando, em comparação ao mês anterior, uma evolução de 24%. Consigna-se, que ocorreram devoluções de vendas no importe de R\$ 28.459,00.

Na **Demonstração do Resultado do Exercício**, foi apurado um resultado contábil **negativo (prejuízo contábil)**, na ordem de R\$ 68.263,00, uma vez que as “deduções da receita” e o “custo das mercadorias vendidas” consumiram 82% da “receita operacional bruta”. Vale ressaltar, que o resultado negativo não foi maior devido a minoração das rubricas “despesas com pessoal” e “despesas administrativas”.

Diante de todo o exposto, ressalta-se que esta Auxiliar apresentou diversas dúvidas às Recuperandas, em relação aos números apresentados nos demonstrativos contábeis. Desse modo, há uma quantidade considerável de valores que carecem de esclarecimentos, valendo destacar que, devido à algumas alterações nos demonstrativos contábeis, não foi possível apurar as eliminações de *intercompany*, fato que favoreceu o lucro visualizado no resultado contábil das Recuperandas. Até a finalização do presente relatório, não foram prestados, pelas Recuperandas, os devidos esclarecimentos.

Destarte, é necessário que as Recuperandas permaneçam adotando medidas para alavancar o faturamento, além de adotar medidas eficientes para minimizar e manter os pagamentos das dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Piracicaba (SP), 26 de fevereiro de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571